



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

Nota Oficial - CBB nº 057/2023

Assunto: **Participação de membros filiados da CBB em competições**

A **Confederação Brasileira de Basketball - CBB**, devidamente filiada à FIBA, é a entidade máxima de administração do Basquetebol no Brasil, responsável por realizar, organizar, gerir e cancelar as competições da modalidade em âmbito nacional, bem como definir o calendário oficial de competições nacionais, conforme previsto no Estatutos da CBB e da FIBA, na Lei Pelé e, mais recentemente, na Lei Geral do Esporte.

Enquanto membro filiada da FIBA, a CBB possui obrigações que lhe são impostas como representante do basquetebol brasileiro, tanto internacional como nacionalmente. Uma de suas atribuições, em âmbito nacional, é prevista pelo artigo 9.1, item 9, do Estatuto da FIBA:

ARTICLE 9: OBLIGATIONS OF MEMBERS

9.1 National member federations must

a. **Maintain full control and governance of basketball in their country**, including without limitation, **control over their national competitions** (...)

ARTIGO 9: OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS

9.1 Federações nacionais membros devem

a. **Manter total controle e governança sobre o basquetebol em seu país**, incluindo, mas não se limitando, ao **controle sobre suas competições nacionais** (...) (em tradução livre)

Nesse sentido, a CBB tem a obrigação de manter total controle sobre o basquetebol no Brasil, o que inclui, mas não se limita, ao controle sobre as competições nacionais ocorridas em seu território de atuação. Partindo dessa previsão do Estatuto da FIBA, o próprio Estatuto da CBB define quais são as competências da entidade no artigo 7, em especial as que seguem abaixo:

Art. 7 – Competem à CBB as seguintes funções:

(...)

b) **Organizar e supervisionar todas as competições de basquetebol de âmbito nacional;**

(...)

d) **Elaborar o calendário de competições oficiais de basquetebol no território nacional** (...)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

Assim, dentre essas atribuições, em conjunto com as Federações filiadas, compete manter e gerir todo o sistema de registro de clubes, atletas, árbitros, e outras pessoas físicas e jurídicas que atuem no Basquetebol Nacional e se vinculem à CBB. Somente os clubes, atletas e árbitros devidamente federados e com registro ativo nesse sistema é que estão autorizados a participar das competições oficiais da CBB e Federações integrantes do Calendário Nacional do Basquetebol.

A CBB reconhece que a Lei Pelé e a Lei Geral do Esporte vigente, preveem a possibilidade de criação de Ligas independentes, com autonomia, organização e competências definidas em seus estatutos ou contratos sociais. Logo, as ligas de fato possuem autonomia na criação e organização de campeonatos, mas, para que estes sejam considerados como competições oficiais, a mesma legislação determina que *“integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.”*

No mesmo sentido é o que prevê o estatuto da CBB no seu artigo 22 e o Estatuto e Regulamentos da FIBA. Logo, uma vez que uma Liga pretenda que suas competições sejam incluídas no calendário oficial de competições de uma Federação Nacional, fazendo jus com isso usufruir dos benefícios que esse Sistema Federativo Internacional proporciona, como a participação em competições internacionais, deve respeitar as regras desse sistema.

A opção de seguir totalmente independente na organização de suas competições, sem se submeter às regras desse sistema internacional acima citado, é legítima e é mais um exercício de sua autonomia privada. Contudo, também não pode pretender usufruir dos benefícios que o sistema internacional federativo propicia aos membros que a ele se vinculam e se submetem às suas regras.

Em outras palavras, enquanto ligas totalmente independentes e não inseridas oficialmente no sistema internacional do basquetebol, precisarão criar todo o seu próprio sistema de registro de clubes, jogadores, árbitros e demais inerentes, que não estarão interligados ao sistema da CBB ou da FIBA.

Importante esclarecer, ainda, aos membros da CBB – Federações, Clubes, atletas, técnicos, árbitros, e outras pessoas físicas e jurídicas da comunidade do basquetebol – que o calendário nacional de competições da CBB, é o único calendário nacional oficial, reconhecido pela FIBA. E, com isso, a participação em competições não-oficiais e não-chanceladas não deve conflitar com as competições oficiais da CBB do calendário nacional, inclusive os campeonatos organizados pelas federações filiadas. Em havendo conflito, as competições oficiais prevalecem sobre as demais, conforme preveem as regras para os membros do sistema internacional do Basquetebol instituído pela FIBA e do qual faz parte a CBB.

Dessa forma, o posicionamento da entidade é no sentido de que está primando pelos princípios basilares do desporto organizado, bem como para assegurar a segurança jurídica em relação ao calendário oficial nacional de competições, a estabilidade da



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

organização e a relação entre suas filiadas, sempre com transparência na gestão e na organização esportiva, garantindo que prevaleça a boa governança ao basquetebol brasileiro.

Por fim, a CBB declara, desde já, que divulgará, em momento oportuno, o calendário oficial de competições atualizado, em especial com a inclusão de do Campeonato Brasileiro Adulto Masculino da 1ª Divisão, outras competições de nível adulto/profissional e de nível de desenvolvimento.

Sendo o que nos cumpria informar para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Guy Rodrigues Peixoto Junior
Presidente da Confederação Brasileira de Basketball